

REGULAMENTO DO SORTEIO

15 ANOS DA JR TELECOM

15 PRÊMIOS PARA VOCÊ!

1. DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção "15 anos da JR TELECOM, 15 prêmios para você!" é realizada pela L E M TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na AV. Mario Rodrigues Coelho, Nº 1920 – Cohab Massangano – Petrolina/ PE, CNPJ nº. 11.092.705/0001-00, doravante denominada "JR TELECOM".

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A promoção consiste no sorteio de 15 prêmios*, entre os clientes da JR TELECOM.

2.2 Podem participar todos os clientes da JR TELECOM, residentes em uma das cidades onde a empresa presta serviços e que sejam maiores de 18 (dezoito) anos, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

2.3 O sorteio é exclusivo para cliente pessoa física, com planos de internet banda larga e/ou com chip JR Móvel. Clientes com planos comerciais, links dedicados e empresas (CNPJ) não podem participar da promoção.

2.4 Para participar, o cliente deve estar adimplente na data do sorteio e com contrato ATIVO E VIGENTE junto à JR TELECOM e/ou com o Chip JR Móvel ATIVO na data dos sorteios.

2.5 Serão disponibilizadas urnas em todas as cidades onde a JR TELECOM está presente. O cliente deverá retirar um cupom em uma das unidades e depositá-lo na urna para participar do sorteio. O cliente poderá depositar seu cupom em qualquer urna da JR TELECOM.

2.6 Cada cliente terá direito a apenas um cupom para o sorteio, de acordo com o cadastro feito na empresa. Será disponibilizado um cupom por CPF.

2.7 Clientes que além da internet banda larga, também tiverem aderido ao serviço de Chip JR Móvel, terão direito a um cupom adicional, limitando-se a dois cupons por CPF.

2.8 A participação na promoção é gratuita e não está vinculada à aquisição de qualquer produto ou serviço adicional.

2.9 Não podem participar funcionários da JR TELECOM e quem recebe isenção ou qualquer tipo de desconto de pagamento permanente.

2.10 Instituições Públicas não estão qualificadas para participar da promoção.

2.11 É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a JR TELECOM não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.12 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a JR TELECOM, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

2.13 Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com a Central de Atendimento JR TELECOM através do telefone 0800 031 3150, 24h (vinte e quatro horas).

2.14 Ficam os participantes cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante o prêmio, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

2.15 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato

cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela JR TELECOM em face do infrator.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

3.1. Serão realizados 07 (sete) sorteios da promoção conforme descrito abaixo:

3.1.1. O período de participação na promoção é do dia 14 de junho de 2024 até o dia 27 de dezembro de 2024. Os sorteios serão realizados nos dias 01,11 e 21/09/2024, 11 e 25/10/2024, 14 e 28/11/2024 e 24 e 31/12/2024, às 17h.

3.1.2. O sorteio será realizado de forma aleatória por meio de seleção de cupom físicos, com a presença de um representante da JR TELECOM e dois representantes dos clientes como auditores. Será direcionado apenas um prêmio para cada ganhador sorteado.

3.1.3. A apuração ocorrerá na unidade da JR TELECOM, localizada na Av. Guararapes, nº 1916 – Centro – Petrolina/PE, conforme as datas e horários descritos acima e será transmitido ao vivo e em streaming no Instagram e Youtube da empresa.

3.2 As premiações seguirão conforme abaixo:

02 Sorteios 01/09/2024 – 01 Caixa de Som JBL Extreme; 01 Iphone 15;

01 Sorteio 11/09/2024 – 01 TV 50”;

02 Sorteios 21/09/2024 – 01 Notebook; 01 Liquidificador;

02 Sorteios 11/10/2024 – 01 Console Playstation 5; 01 Bicicleta aro 29;

02 Sorteios 25/10/2024 – 01 Ventilador; 01 Patinete Elétrico;

02 Sorteios 14/11/2024 – 01 Microondas; 01 Fritadeira Elétrica (Airfryer);

02 Sorteios 28/11/2024 – 01 Geladeira; 01 Fogão 5 bocas;

01 Sorteio 24/12/2024 – 01 Moto Honda CG Start 160*;

01 Sorteio 31/12/2024 – 01 Carro Fiat Mobi Like 0km**.

* Moto Honda CG Start 160, cor preta, modelo 2024, ano 2024;

**01 Fiat Mobi 0Km*, cor branca, modelo 2024, ano 2024;

* A moto e o carro, objetos dos sorteios, terão quilometragem utilizada devido a campanha de marketing, propaganda e publicidade, objetivando a promoção do referido sorteio.

3.3 O cliente sorteado fará jus à apenas um prêmio e será contatado por telefone, mensagem de WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com as informações fornecidas no contrato, para que sejam feitos as apurações e procedimentos necessários para a entrega do prêmio.

3.4 Caso o cliente sorteado não seja localizado ou não cumpra com os critérios estabelecidos neste regulamento, um novo sorteio será realizado para determinar um novo ganhador.

4. FORMA DE APURAÇÃO

4.1. Os cupons serão numerados e distribuídos aos participantes no ato do cadastro e deverão ser preenchidos com os dados de titular, reforçando que não será sorteado pelo número e sim pelo nome do cliente preenchido no cupom, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

4.2 A JR TELECOM terá o prazo de 72h para apurar as informações a fim de validar o sorteado como cliente contemplado no sorteio.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. Após o efetivo contato com o ganhador, o mesmo terá o prazo de até 72h para apresentar e entregar a documentação exigida, quais sejam: RG, CPF e comprovante de residência, contados da data do primeiro contato da empresa JR TELECOM, sob pena de desclassificação, aplicando-se novamente a regra descrita no item 4.1 deste regulamento.

5.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

5.3. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

5.4. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento do cadastro, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

5.5. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela JR TELECOM que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela empresa, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

5.6. Não poderão participar da promoção: sócios, diretores, administradores ou funcionários das lojas JR TELECOM ou ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas operacionalmente com esta promoção e seus respectivos funcionários, bem como seus cônjuges e/ou companheiros e parentes de 1º grau. Também não participarão clientes que recebem isenção ou qualquer tipo de desconto de pagamento permanente, além de clientes com planos comerciais, links dedicados e empresas. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela JR TELECOM.

5.7. O cumprimento do item 5.6 é de responsabilidade da JR TELECOM, através de consulta ao banco de dados de funcionários e parceiros durante o processo de apuração.

5.8. As pessoas mencionadas no item 5.6, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 5.6 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso, será realizado novo sorteio até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados da promoção (nome do cliente e número da sorte) serão divulgados no ato do sorteio, conforme datas mencionadas no item 3.1.1 e estarão disponíveis em nosso site www.jrtelecom.com.br, na página oficial da JR TELECOM nas redes sociais e nestes permanecerão por pelo menos 30 dias.

6.2. O sorteado será contatado após o sorteio, obedecendo prazo de até 72h para apuração, através de telefonema, mensagem de WhatsApp ou e-mail.

6.3. Após validação da apuração, o contemplado desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio, cedem a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa JR TELECOM e aderentes os direitos de imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando o uso de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela JR TELECOM, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, site, redes sociais, além de fotos, cartazes, outdoor, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 7.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da JR TELECOM, situada na AV. Mario Rodrigues Coelho, Nº 1920 – Cohab Massangano – Petrolina/ PE . O ganhador tem o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio para retirar seu prêmio.
- 7.2. O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado (*exceto veículos*).
- 7.3. Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 7.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da JR TELECOM, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.
- 7.5. As despesas com emplacamento e transferência dos veículos é de responsabilidade do participante contemplado, que deverá realizar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do prêmio.
- 7.6. A empresa promotora comprovará a propriedade do prêmio através de Nota Fiscal. No caso dos veículos, este faturamento poderá ser diretamente da concessionária para o ganhador.
- 7.7. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 30 (trinta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio será novamente sorteado em calendário excepcional, dentro do prazo de vigência da promoção.
- 7.8. As obrigações e responsabilidades, se houver, da JR TELECOM com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas da JR TELECOM e no site www.jrtelecom.com.br.
- 8.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 8.3. A JR TELECOM não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, dados incorretos e descumprimento dos requisitos ou qualquer outra situação que possa interferir na participação ou no resultado da promoção.
- 8.4. O Cliente Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da empresa. Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à JR TELECOM, para a Central de Atendimento ou pelo endereço físico indicado no item 1.1 deste Regulamento.
- 8.5. A JR TELECOM, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 8.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela JR TELECOM, tais como: empresas responsáveis pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 8.7. A JR TELECOM exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018).
- 8.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela JR TELECOM, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de

Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

8.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a JR TELECOM possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail antonio.victor@jrtelecom.com.br.

8.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação no sorteio e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

8.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da JR TELECOM pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

8.12. A JR TELECOM, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela JR TELECOM, do ofício de homologação da prestação de contas, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

8.13. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes sobre a promoção deverão ser dirimidas pela JR TELECOM, através do 0800 031 3150 e/ou atendimento@jrtelecom.com.br.

8.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Petrolina/ PE, 14 de Junho de 2024.